



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO



**NORMA INTERNA nº 01/2020**

Regulamenta a obtenção de créditos em Atividades Complementares do Programa de Pós-Graduação em Ecologia & Evolução da Universidade Federal de Goiás.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação (CPG) em Ecologia e Evolução da UFG, em reunião realizada em 15 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Definir as normas e critérios para regulamentar a obtenção de créditos em atividades complementares e quais atividades discentes poderão ser enquadradas como complementares, conforme resolução CEPEC/UFG 1403.

**Artigo 2º.** Cada crédito em atividades complementares corresponderá a 48 horas de atividades.

**Artigo 3º.** Serão consideradas atividades complementares aquelas realizadas e comprovadas no período em que o estudante estiver regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução, no nível (Mestrado ou Doutorado) referente ao pedido.

**Artigo 4º.** Serão atribuídos até quatro (4) créditos para as atividades complementares no Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução, no nível de Mestrado, que serão computados dentro dos 20 créditos obrigatórios para o Mestrado, em conformidade com o Artigo 29 da resolução CEPEC 1475.

**Artigo 5º.** Serão atribuídos até seis (6) créditos para as atividades complementares no Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução, no nível de Doutorado, que serão computados dentro dos 30 créditos obrigatórios para o Doutorado, em conformidade com o Artigo 29 da resolução CEPEC 1475.

**Artigo 6º.** Não é possível o aproveitamento ou equivalência de créditos em atividades complementares entre o Mestrado e o Doutorado, considerando o Artigo 3º. desta norma.

**Artigo 7º.** Serão considerados, para fins desta norma, interna, as seguintes atividades complementares os seus respectivos créditos:

Atividade	Créditos por atividade	Máximo
Publicação ou aceite de artigo científico em periódico QUALIS A	1	2
Publicação ou aceite de artigo científico em periódico QUALIS B como primeiro autor	1	1
Publicação de livros ou capítulo de livro com ISBN como primeiro autor.	1	1
Publicação de textos de divulgação científica em jornais e revistas de ampla circulação (online ou impresso) como primeiro autor	1	2
Participação como representante discente em Comissões Administrativas do PPG (anual)	1	2
Participação em cursos cadastrados como projetos de extensão oficiais associados ao PPG (por projeto)	1	2
Participação em atividades de ensino não-remuneradas associados à UFG (por projeto)	1	2
Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho/poster	0,5	1
Participação (como discente) em cursos de extensão ou capacitação, presenciais ou remotos, em Ecologia ou Evolução ou relacionados à atividade de pesquisa	0, 5 (por 20 hs)	1
Participação em projetos de extensão e divulgação/popularização da ciência associados PPG (por projeto)	0,5	1
Ministração de cursos de curta duração, como cursos de extensão ou minicursos em eventos científicos (pontuação por curso, independente de carga horária).	0,5	2
Participação em bancas de defesa de TCC.	0,5	2
Coordenação dos seminários dos alunos (anual)	1	2
Participação em outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, presenciais ou remotas, e demais voluntariado não oficialmente vinculadas à UFG, mas dentro do escopo do PPG (anual)	0,5	1

**Artigo 8º.** O aluno deverá entregar na secretaria todo o material comprobatório das atividades, para fins de verificação de integralização curricular, de acordo com o calendário definido pela coordenação e secretaria do PPG.

**Artigo 9º.** A equivalência da validação das atividades complementares em créditos será realizada pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento do Programa.

**Artigo 10.** Os casos omissos na presente norma interna serão apreciados pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento.

**Artigo 11.** Esta Norma Interna entra em vigor a partir de data de aprovação pela CPG da ECOEVOL, sendo válida para fins de integralização de créditos de qualquer aluno regulamente matriculado nesta data.

Goiânia, 15 de julho de 2020

Prof. Dr. José Alexandre Felizola Diniz Filho  
Coordenador PPG Ecologia & Evolução